



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TALISMÃ
PALÁCIO RIO CANABRAVA
ADMINISTRAÇÃO: MOSANIEL FALCÃO

Lei Municipal REVOGADA
Pela Lei Municipal nº 325
de 23/03/2004.
Assinatura

LEI MUNICIPAL Nº 086/97 de 05 de Setembro de 1997.

"Cria cargo, fixa remuneração e dá
outras providências".

A Câmara Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, Aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica por esta Lei, criado o cargo de auxiliar de coleta, que passa a fazer parte do quadro de funcionários contratados em regime de Comissão conforme Lei Municipal Nº 024 de 16.01.1997.

Art. 2º - Fica fixada uma remuneração mensal de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).

Art. 3º - Fica ainda, autorizado o Chefe do Poder Executivo, a efetuar o pagamento para o funcionário a ocupar o cargo de que trata a presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, ao (s) 05 dias do mês de Setembro do ano de 1997 - (Um mil, novecentos e noventa e sete).

Mosaniel Falcão de França
Prefeito Municipal

Silvana Magundes da Silva
Chefe de Gabinete

CERTIDÃO : "Certificamos para os devidos fins que a presente Lei foi afixada no Placard desta Prefeitura e em demais lugares da cidade para o conhecimento do público nesta data".